PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 055/2023-GP Colorado do Oeste – RO, 14 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, com a finalidade de atender às necessidades do **GABINETE DO PREFEITO** e às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – **SEMDESFAT**, de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo – **SEMDERMAT**, de Infraestrutura – **SEMINFRA**, de Educação e Cultura – **SEMEC**, de Esporte, Lazer e Juventude – **SEMELJU** e de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal.

Outrossim, solicitamos a gentileza da apreciação e posterior aprovação do presente **Projeto de Lei**, em **"Regime de Urgência"**, **de acordo com o disposto no artigo 49 da Lei Orgânica Municipal**, haja vista se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 221180 e CRC: 815B6A93

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no montante de **R$ 3.018.549,86** (Três Milhões, Dezoito Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos), oriundos de **Recursos Ordinários (Próprios)**, **Recursos de Convênio**, **Recursos do FEAS**, **Recursos do FNAS**, **Recursos do FNDE**, **Recursos do FUNDEB** e **Recursos do Coronavírus (COVID-19)**, sendo parte através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, parte através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, e parte através de **"Transferência e Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades do **GABINETE DO PREFEITO** e às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – **SEMDESFAT**, de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo – **SEMDERMAT**, de Infraestrutura – **SEMINFRA**, de Educação e Cultura – **SEMEC**, de Esporte, Lazer e Juventude – **SEMELJU** e de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, a realização de uma rigorosa **Análise da Receita**, que demonstrou um **Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme especificação abaixo, recursos oriundos de **Recursos Próprios**, **Recursos do FNAS**, **Recursos do FEAS**, **Recursos do FNDE**, **Recursos do FUNDEB** e **Recursos do Coronavírus (COVID-19)**, portanto é necessária a Reprogramação dos respectivos Saldos Remanescentes com seus devidos rendimentos bancários de aplicação financeira, para que possamos aplicar tais recursos em despesas de custeio e investimento neste ano de 2023, já deduzido os **Restos a Pagar**:

SEMDESFAT

RECURSOS ORDINÁRIOS (PRÓPRIO):

I – R$ 105.799,74 (Cento e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos), concernentes a recursos repassados ao **Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA**.

RECURSOS DO FNAS:

I – R$ 44.983,24 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos), concernentes a recursos recebidos dos **Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (PBV)**;

ID: 221180 e CRC: 815B6A93

II – R$ 4.359,74 (Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos), concernentes a recursos recebidos do **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Piso Fixo de Alta Complexidade (PAC I)**;
III – R$ 531,97 (Quinhentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Sete Centavos), concernentes a recursos recebidos do **IGD/SUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social**;
IV – R$ 13.747,76 (Treze Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos), concernentes a recursos recebidos do Programa Nacional denominado **"Programa Criança Feliz"**;
V – R$ 25.211,51 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Onze Reais e Cinquenta e Um Centavos), concernentes a recursos recebidos do **IGD/PAB – Índice de Gestão Descentralizada Programa Auxílio Brasil**.

RECURSOS DO FEAS:

I – R$ 2.058,73 (Dois Mil, Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos), concernentes a recursos recebidos do **Programa Criança Feliz +**;
II – R$ 1.126,34 (Um Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos), concernentes a recursos recebidos do **Programa Mamãe Cheguei**;
III – R$ 79.577,41 (Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos), concernentes a recursos recebidos do **Piso Social Especial – PSE**;
IV – R$ 35.789,83 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos), concernentes a recursos recebidos do **Piso Social Básico – PSB**.

RECURSOS DO CORONAVÍRUS (COVID-19):

I – R$ 31.592,06 (Trinta e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Seis Centavos), concernentes a recursos recebidos do **Benefícios Eventuais**;
II – R$ 128.834,78 (Cento e Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos), concernentes a recursos recebidos para o **Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)**.

SEMEC

RECURSOS DO FNDE:

I – R$ 42.738,99 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos), concernentes a recursos recebidos do **Programa Salário Educação**;
II – R$ 2.972,18 (Dois Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Dezoito Centavos), concernentes a recursos recebidos do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**.
III – R$ 39.218,46 (Trinta e Nove Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Quarenta e Seis Centavos), concernentes a recursos recebidos do **Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE**.

RECURSOS DO FUNDEB:

ID: 221180 e CRC: 815B6A93

I – R$ 79.385,60 (Setenta e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), concernentes a recursos recebidos do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB**;
II – R$ 2.591,37 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Sete Centavos), concernentes às parcelas da **Regularização de Ajustes no FUNDEB/RO** referente aos Exercícios de 2010 a 2018, conforme **Termo de Adesão** por intermédio do Município de Colorado do Oeste – RO, firmando e celebrando o **Termo de Compromisso Interinstitucional e Autorização de Retenção no Fundo de Participação dos Municípios – FPM** para a Regularização de Ajustes no FUNDEB/RO referente aos Exercícios de 2010 a 2018;

CONSIDERANDO, o **Convênio nº 255/PGE-2022 e Termos Aditivos**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e o Município de Colorado do Oeste – RO, no valor global de **R$ 1.494.446,03** (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Três Centavos), sendo a **participação financeira da Concedente** no valor de **R$ 1.212.507,34** (Um Milhão, Duzentos e Doze Mil, Quinhentos e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos) e a **contrapartida da Convenente** no valor de **R$ 281.938,69** (Duzentos e Oitenta e Um Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos), tendo como **Objeto: Reforma da Escola Clair da Silva**, conforme **Plano de Trabalho**, **Termo de Convênio e Termos Aditivos** (cópias em anexo).

CONSIDERANDO, o **Convênio nº 591/PGE-2022**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e o Município de Colorado do Oeste – RO, no valor global de **R$ 340.859,30** (Trezentos e Quarenta Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta Centavos), sendo a **participação financeira da Concedente** no valor de **R$ 306.301,83** (Trezentos e Seis Mil, Trezentos e Um Reais e Oitenta e Três Centavos) e a **contrapartida da Convenente** no valor de **R$ 34.557,47** (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos), tendo como **Objeto: Construção de 03 (três) Salas de Aulas sem banheiro na EMEIEF PROF CLAIR DA SILVA WEYH**, conforme **Plano de Trabalho** e **Termo de Convênio** (cópias em anexo).

CONSIDERANDO, o **Convênio nº 596/PGE-2022**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e o Município de Colorado do Oeste – RO, no valor global de **R$ 359.750,80** (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Oitenta Centavos), sendo a **participação financeira da Concedente** no valor de **R$ 305.429,22** (Trezentos e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos) e a **contrapartida da Convenente** no valor de **R$ 54.321,58** (Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos), tendo como **Objeto: Construção de Bloco de 03 (três) Salas de Aulas sem banheiro na EMEIEF GETÚLIO VARGAS**, conforme **Plano de Trabalho** e **Termo de Convênio** (cópias em anexo).

CONSIDERANDO, o **Segundo Aditivo** referente a **Reforma das Instalações Elétricas do Hospital Municipal "Dr. Pedro Grangeiro Xavier"**, conforme **Processo nº 602/2021** e **Contrato nº 12/2021**, tendo em vista a necessidade de relocar todo o conjunto de geração, pelo motivo de que no decorrer da execução foi observado que o local do gerador e da subestação estavam sendo obstruídos por redes de esgoto existentes, torna-se necessário que esta Administração Municipal disponibilize

orçamento oriundo de Recursos Ordinários (Próprios), através de Anulação de Dotação Orçamentária por "Transposição", com a finalidade de dar cobertura à referida despesa, no montante de **R$ 41.974,02** (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Dois Centavos).

CONSIDERANDO, que o **GABINETE DO PREFEITO** e as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – **SEMDESFAT**, de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo – **SEMDERMAT**, de Infraestrutura – **SEMINFRA** e de Esporte, Lazer e Juventude – **SEMELJU**, quando da elaboração das suas respectivas Propostas Orçamentárias não fizeram a previsão da **Natureza de Despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**, sendo atualmente necessária à sua devida inclusão no Orçamento Geral do Município neste Exercício de 2023 para que possamos proceder o pagamento de Auxílio Deslocamento aos Servidores que se deslocam da Sede do Município para Municípios vizinhos próximos, em virtude do trabalho, no exercício de suas funções.

CONSIDERANDO, que algumas dotações orçamentárias não atendem às reais necessidades atuais, tendo em vista as prioridades enfrentadas atualmente, principalmente no que se refere às despesas necessárias às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **SEMEC**, torna-se necessário que se proceda a Anulação de Dotação Orçamentária por "Transferência e Transposição", com a finalidade de dar cobertura às referidas despesas.

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 221180 e CRC: 815B6A93

PROJETO DE LEI, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 146.974,02** (Cento e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Dois Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

II – Recursos do FNDE: através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 2.871.575,84** (Dois Milhões, Oitocentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos do FNAS: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Transferência de recursos recebidos para aplicação nos **Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV (PBV)**;
b) Transferência de recursos recebidos para aplicação no **IGD/SUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social**;
c) Transferência de recursos recebidos para aplicação no **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Piso Fixo de Alta Complexidade (PAC I)**;
d) Transferência de recursos recebidos para aplicação no **Programa Criança Feliz**;
e) Transferência de recursos recebidos para aplicação no **Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)**;

ID: 221180 e CRC: 815B6A93

f) Transferência de recursos recebidos para aplicação no **IGD/PAB – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil**.

II – Recursos do FEAS: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Transferência de recursos recebidos para aplicação no **Programa Criança Feliz +**;
b) Transferência de recursos recebidos para aplicação no **Programa Mamãe Cheguei**;
c) Transferência de recursos recebidos do **Piso Social Especial – PSE**, destinados à aplicação em **Serviços e Programas da Proteção Social Básica**;
d) Transferência de recursos recebidos do **Piso Social Básico – PSB**, destinados à aplicação em **Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (PBV)**.

III – Recursos do Coronavírus (COVID-19) – Estado: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Transferência de recursos recebidos para aplicação em **Benefícios Eventuais**.

IV – Recursos do Coronavírus (COVID-19) – União: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Transferência de recursos recebidos para aplicação no **Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)**;

V – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

a) Transferência de recursos repassados ao **Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA**.

VI – Recursos da Regularização de Ajustes no FUNDEB: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

VII – Recursos do FUNDEB: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

VIII – Recursos do FNDE: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Transferência de recursos recebidos do **Programa Salário Educação**;
b) Transferência de recursos recebidos do **Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental – PNAEF**;
c) Transferência de recursos recebidos do **Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE**.

IX – Recursos de Convênio: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Convênio nº 255/PGE-2022 e Termos Aditivos**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Reforma da Escola Clair da Silva**, conforme **Plano de Trabalho**, **Termo de Convênio** e **Termos Aditivos**.

X – Recursos de Convênio: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Convênio nº 591/PGE-2022**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Construção de 03 (três) Salas de Aulas sem banheiro na EMEIEF PROF CLAIR DA SILVA WEYH**, conforme **Plano de Trabalho** e **Termo de Convênio**;
b) **Convênio nº 596/PGE-2022**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Construção de Bloco de 03 (três) Salas de Aulas sem banheiro na EMEIEF GETÚLIO VARGAS**, conforme **Plano de Trabalho** e **Termo de Convênio**.

XI – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transferência e Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

XII – Recursos do FNAS: através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

XIII – Recursos do FEAS: através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 221180 e CRC: 815B6A93

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FNDE**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.365.0012.2.048	Atividades do Programa Salário Educação	395	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.550 0	TSE SDDR	10.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.365.0012.2.045	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	379	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	70.000,00
07.01.12.306.0011.2.049	Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAEF	278	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	25.000,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0016.1.036	Obras de Melhoria no Hospital Municipal	525	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	41.974,02
						TOTAL GERAL	**146.974,02**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FNDE**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.365.0012.2.048	Atividades do Programa Salário Educação	396	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.550 0	TSE SDDR	10.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.027	Aquisição de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros	291	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	6.1.500 1001	RNVI IDMDE	30.000,00

ID: 221180 e CRC: 815B6A93

07.01.12.361.0011.2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	299	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	15.000,00
07.01.13.392.0014.2.059	Atividades da Política do Desenvolvimento da Cultura e do Esporte Escolar	420	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	50.000,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	534	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	41.974,02
						TOTAL GERAL	**146.974,02**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FNAS**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.010	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (PBV)	592	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.660 0	TRFNAS SDDR	14.983,24
		593	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.660 0	TRFNAS SDDR	30.000,00
04.01.08.244.0006.2.014	Gestão dos Serviços do IGD/SUAS	594	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.2.660 0	TRFNAS SDDR	531,97
04.01.08.243.0005.2.016	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Piso Fixo de Alta Complexidade (PAC I)	595	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.660 0	TRFNAS SDDR	4.359,74
04.01.08.244.0006.2.021	Atividades do Programa Criança Feliz	596	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.2.660 0	TRFNAS SDDR	13.747,76
04.01.08.244.0006.2.078	Gestão dos Serviços do IGD/PAB	597	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.660 0	TRFNAS SDDR	3.666,86
		598	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.660 0	TRFNAS SDDR	21.544,65
***Recursos do FEAS**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.022	Atividades do Programa Criança Feliz +	599	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.661 0	TRFEAS SDDR	1.000,00
		600	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.661 0	TRFEAS SDDR	1.058,73
04.01.08.244.0006.2.023	Atividades do Programa Mamãe Cheguei	601	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.661 0	TRFEAS SDDR	1.126,34
04.01.08.244.0006.2.079	Atividades do Piso Social Especial	602	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.661 0	TRFEAS SDDR	40.000,00
		603	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.2.661 0	TRFEAS SDDR	10.000,00
		604	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.661 0	TRFEAS SDDR	9.577,41
		605	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.661 0	TRFEAS SDDR	20.000,00

ID: 221180 e CRC: 815B6A93

04.01.08.244.0006.2.080	Atividades do Piso Social Básico - PSB	606	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.661 0	TRFEAS SDDR	15.789,83
		607	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.661 0	TRFEAS SDDR	20.000,00
***Recursos do Coronavírus (COVID-19) - Estado**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.024	Atividades dos Benefícios Eventuais	608	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.2.390 0	ORVAS SDDR	31.592,06
***Recursos do Coronavírus (COVID-19) - União**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0006.2.075	Atividades do Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	609	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.560 0	TULC173 SDDR	10.007,76
		610	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.560 0	TULC173 SDDR	18.161,78
		611	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.560 0	TULC173 SDDR	100.665,24
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
04.02.08.243.0022.2.015	Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	612	3.3.50.41	Contribuições	0.2.500 0	RNVITI SDDR	50.000,00
		613	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.2.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
		614	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.500 0	RNVITI SDDR	10.000,00
		615	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.2.500 0	RNVITI SDDR	40.799,74
***Recursos da Regularização de Ajustes no FUNDEB/RO referente aos Exercícios de 2010 a 2018**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	616	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.599 0	ORVE SDDR	2.591,37
***Recursos do FUNDEB**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.365.0012.2.045	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	617	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.540 0	TF-ITI SDDR	79.385,60
***Recursos do FNDE**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.365.0012.2.048	Atividades do Programa Salário Educação	618	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.550 0	TSE SDDR	42.738,99
07.01.12.306.0011.2.049	Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAEF	619	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.552 0	TRFNDE/PNAE SDDR	2.972,18
07.01.12.361.0011.2.054	Atividades do Transporte Escolar	620	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.553 0	TRFNDE/PNATE SDDR	39.218,46
***Recursos de Convênio**							
***Convênio nº 255/PGE-2022**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						

07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	621	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.571 0	TERCORVE SDDR	1.212.507,34
						TOTAL	**1.853.027,05**
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos de Convênio**							
***Convênios nº 591 e 596/PGE-2022**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	622	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.571 0	TERCORVE SDDR	611.731,05
						TOTAL	**611.731,05**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Contrapartida referente ao Convênio nº 255/PGE-2022**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	586	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.1.500 1001	RNVI IDMDE	281.938,69
***Contrapartida referente ao Convênio nº 591 e 596/PGE-2022**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	623	4.4.90.51	Obras e Instalações	6.1.500 1001	RNVI IDMDE	58.061,31
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0025.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	624	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0025.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	625	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
04.01.08.244.0025.2.018	Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	626	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.500 0	RNVITI SDDR	2.000,00
***Recursos do FNAS**							
04.01.08.244.0025.2.078	Gestão dos Serviços do IGD/PAB	627	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.660 0	TRFNAS SDDR	2.000,00
***Recursos do FEAS**							
04.01.08.244.0025.2.079	Atividades do Piso Social Especial	628	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.661 0	TRFEAS SDDR	3.000,00
04.01.08.244.0025.2.080	Atividades do Piso Social Básico - PSB	629	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.661 0	TRFEAS SDDR	1.000,00
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
04.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
04.02.08.243.0025.2.015	Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	630	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.500 0	RNVITI SDDR	1.000,00
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.04.122.0025.2.027	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo	631	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.000,00

06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0025.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	632	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
***Contrapartida referente ao Convênio nº 596/PGE-2022**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	623	4.4.90.51	Obras e Instalações	6.1.500 1001	RNVI IDMDE	30.817,74
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0025.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	633	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.500 0	RNVI SDDR	2.000,00
						TOTAL	**406.817,74**
						TOTAL GERAL	**2.871.575,84**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CODIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICAÇÃO	CODIGO DA FICHA	CODIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CODIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Disponibilidade Orçamentária para dar cobertura à Contrapartida referente aos Convênios nº 255, 591 e 596/PGE-2022**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	287	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	300.000,00
		289	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	40.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0022.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	27	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0022.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	75	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
04.01.08.244.0006.2.018	Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	130	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	2.000,00
***Recursos do FNAS**							
04.01.08.244.0006.2.078	Gestão dos Serviços do IGD/PAB	146	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.660 0	TRFNAS SDDR	2.000,00
***Recursos do FEAS**							
04.01.08.244.0006.2.079	Atividades do Piso Social Especial	150	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.661 0	TRFEAS SDDR	3.000,00
04.01.08.244.0006.2.080	Atividades do Piso Social Básico - PSB	156	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.661 0	TRFEAS SDDR	1.000,00
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
04.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
04.02.08.243.0022.2.015	Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do	171	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500	RNVITI	

	Adolescente - CMDCA				0	SDDR	1.000,00
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.04.122.0022.2.027	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo	189	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.000,00
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0022.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	230	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0022.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	433	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 0	RNVITI SDDR	2.000,00
***Disponibilidade Orçamentária para dar cobertura à Contrapartida referente ao Convênio nº 596/PGE-2022**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.028	Modernização Tecnológica nas Escolas da Rede Municipal de Ensino	292	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	5.000,00
		293	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	10.000,00
07.01.12.361.0011.2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	301	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	4.000,00
07.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	310	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	11.817,74
						TOTAL GERAL	**406.817,74**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 221180 e CRC: 815B6A93

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**055**	**14/02/2023**

ID: **221180**
CRC: **815B6A93**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **14/02/2023 11:06:55** Finalização: **14/02/2023 11:08:52**

Processo

Documento

MD5: **195FC561730CF0279B909C6B0BC275CB**

SHA256: **BBD41D5A12337124662FC914CEDE066B4CCD88AE6E31DF65AEADAF55F3D230A2**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

INTERESSADOS

GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	COLORADO DO OESTE	RO	14/02/2023 11:08:01

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	14/02/2023 11:08:08

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira	Prefeito	14/02/2023 12:13:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 221180 e o CRC 815B6A93.